



Apresentação para Comissão de Tributação e Finanças da:



18/JUN/21



# Quem é Alfredo Sequeira Filho?

Atuo no mercado financeiro brasileiro desde 1993, sou operador B3 desde 1995, habilitado como assessor de investimentos desde 2002, com CPA-20 desde 2004 e com PQO desde 2012.

Em 1993 comecei como auxiliar e depois operador de pregão Bovespa e também BM&F, estava lá na privatização da Telebrás e também na "maxi" do dólar.

Em 2002, já com quase 10 anos de experiência, subi para mesa de operações passei a atender clientes pessoa física, que começavam a investir de forma mais "popular" da Bovespa, em fundos e em produtos de tesouraria, primeiro como assessor de investimentos, depois como gerente de operações e por fim como superintendente de Corretora de Valores, responsável pelas áreas de B2C e B2B.

Em 2014, com 21 anos de experiência, resolvi me "emancipar" e fundei a DNAinvest, com a certeza de estar preparado para o maior desafio da minha vida profissional.





Esta profissão não existe mais...



Não somos gestores...



Também não somos analistas...

# Somos Assessores de Investimentos!



Trabalhamos para nossos clientes e dependemos deles!





# Assessor de Investimentos



- ↓ 12.000 Assessores de Investimentos;
- ↓ Responsáveis por 3% da distribuição de investimentos;
- ↓ Taxa CVM de R\$ 2,5mil a infinito por ano;
- ↓ Não pode ter sócio não AI;
- ↓ Tem exclusividade na distribuição de valores mobiliários;
- ↓ Enorme demanda diante do baixo patamar da taxa básica de juros e da baixa educação financeira;



- ↑ 1.400.000 Financial Advisors;
- ↑ Responsáveis por 65% da distribuição de investimentos;
- ↑ Taxa SEC de US\$ 20,00 a US\$ 150,00 por ano;
- ↑ Considerada a 6ª melhor profissão dos EUA;
- ↑ Tem liberdade para oferecer todos os produtos de várias Corretoras;
- ↑ Profissional valorizado, reconhecido e respeitado;



Nós, Agentes Autônomos de Investimentos (AAIs), que também podemos ser chamados de Assessores de Investimentos (AIs), contribuímos de forma relevante para:

- ✓ O sucesso de diversas Corretoras de Valores;
- ✓ A popularização dos investimentos em Bolsa;
- ✓ O aumento do financiamento privado ao setor produtivo da economia;
- ✓ A melhora da educação financeira dos brasileiros e
- ✓ A desconcentração bancária e o aumento da concorrência no setor financeiro.



Em defesa dos interesses dos Assessores de Investimentos (AIs) pessoa Física, criamos em 21/MAR/19 o Als Livres.

No Als Livres nosso objetivo é organizar, de forma independente, liberal e livre, os pleitos dos Assessores de Investimentos (“AIs”) perante às Corretoras, Governo, Gestoras, CADE, Parlamentares, Membros do Executivo, Bolsa e CVM.

Nossos 2 principais **diferenciais** são:

- ✓ Independência - Por estatuto só podemos ter **40% de conselheiros vinculados à uma mesma corretora;**
- ✓ **Foco na defesa dos interesses do AI Pessoa Física** - Oferecendo consultoria jurídica aos nossos filiados.



**Als**LIVRES

Em 30/AGO/19, apresentamos nossa proposta para a CVM na consulta pública da ICVN 497, com 85 Als Livres signatários ([Link](#))

O Als livres também tem colunas nos sites Money Times ([Link](#)), Space Money ([Link](#)) e Acionista ([Link](#)).

### Redes sociais:



1.800 Als  
Membros  
em 7  
grupos de  
WhatsApp



2.600  
seguidores  
no [LinkedIn](#)



1.500  
seguidores  
no  
[Instagram](#)



3.000  
seguidores  
no  
[Facebook](#)



2.000  
assinantes  
no [YouTube](#)



1.800  
seguidores  
no [twitter](#)





Nome	Cargo
Cesar Picolo	Diretor
Anilton Marques - Kuka	Diretor
Filipe Marchesoni	Diretor
Alfredo Sequeira Filho	Conselheiro e porta-voz
Jose Gustavo Araujo	Conselheiro
Rogério Paulo Araujo	Conselheiro
Henrique rocha castiglione	Conselheiro
Luiz Henrique R da Costa - Cavalo	Conselheiro
Gustavo Corradi Matos	Conselheiro
Bernardo Dias Lima Soares Pereira	Conselheiro
Jose Antonio Simões Manhães	Conselheiro
Ricardo Ueda	Conselheiro
Tiago e Silva Couto	Conselheiro
Maria das Dores Neto Santana - Dorinha	Suplente
João Vitor	Suplente
Marcus de Aguiar Werneck	Suplente
Alexie Laytynher	Suplente
Henrique Boms	Suplente
João Marcelo Teixeira de Souza	Suplente
Luiz Ferraz	Suplente
Fernando Masetti	Suplente

# Algumas atividades desenvolvidas pelo AIs Livres:





### **Nossas 3 pautas prioritárias, pela ordem, são:**

- 1- A redução da taxa CVM ([Link](#));
- 2- O fim da exclusividade na distribuição de valores mobiliários ([Link](#));
- 3- A permissão para o AI ter sócio não AI ([Link](#)).

### **Outros desafios da profissão de Assessor de Investimentos:**

- 1- Desmentir a falácia de que o AI onera o cliente ([Link](#));
- 2- Eliminar a possibilidade de sermos obrigados a termos áreas de risco e compliance ([Link](#));
- 3- Alertar para a enorme insegurança jurídica na regulação ([Link](#));
- 4- Divulgar os 10 direitos básicos dos AIs Pessoa Física ([Link](#)) e
- 5- Buscar sermos remunerados pelas receitas que geramos, mas não recebemos das corretoras ([Link](#)).





**Als**LIVRES

Os 5 maiores bancos do Brasil, SOMADOS, pagam por ano MENOS taxa de fiscalização para a CVM do que paga um AAI de sucesso.

Para trabalhar, por ano, um médico paga R\$ 810,00 de CRM, um advogado paga R\$ 997,30 de OAB e um corretor de seguros paga R\$ 731,44 de taxa de fiscalização para a SUSEP.

Já um Assessor de Investimento (AI), [conforme tabela CVM](#), precisa pagar de taxa de fiscalização R\$ 2.538,52 por ano na pessoa física e R\$ 5.077,00 se quiser ter uma empresa de Assessoria de Investimentos. **Totalizando R\$ 10.154,04 por ano para uma empresa com 2 sócios!**

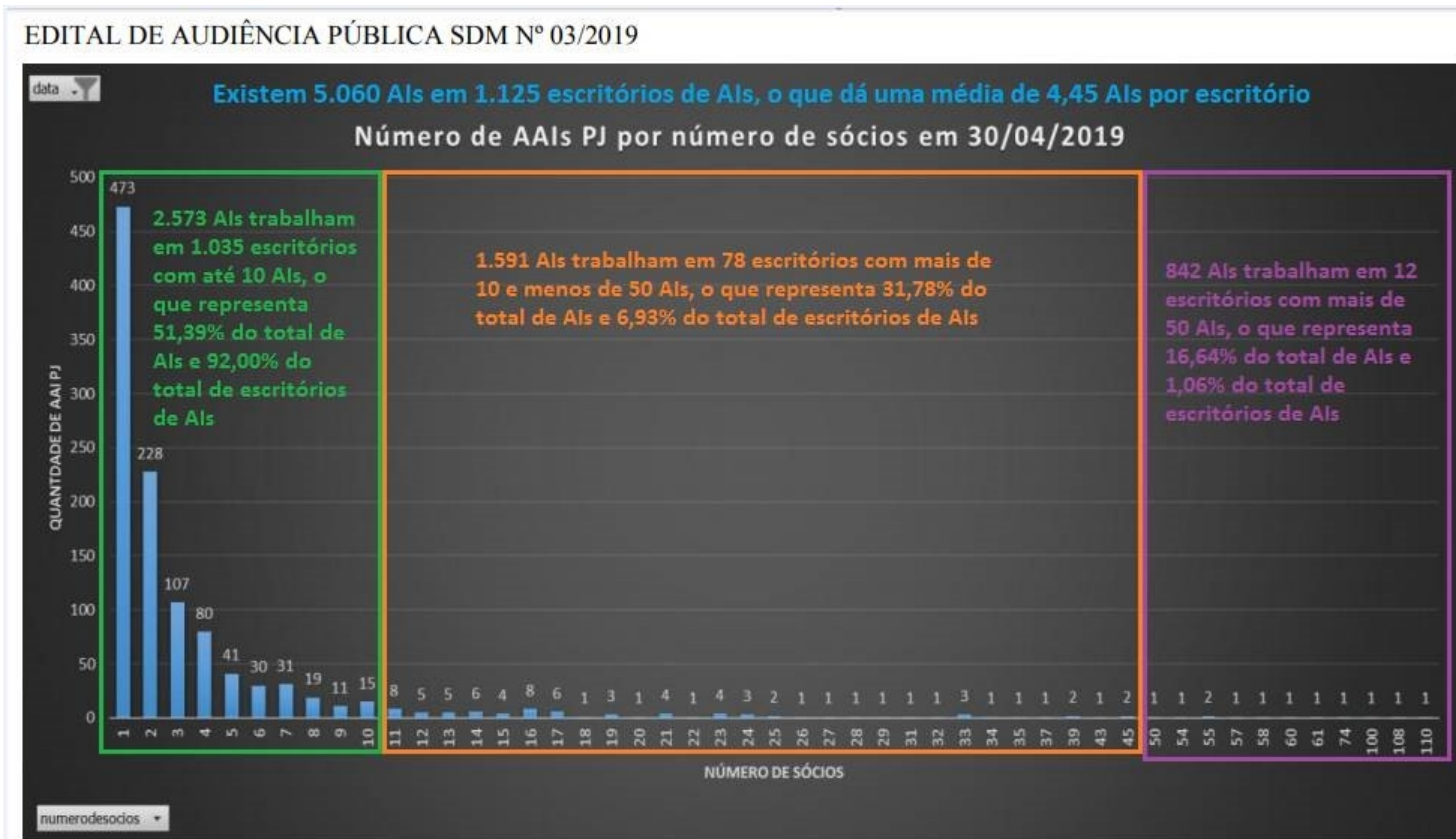
TABELA "B"

Taxa trimestral cujo recolhimento inicial será em até 30 dias a partir do registro na CVM. Não havendo pró-rata.

FAIXA	Contribuinte	Taxa em R\$
1	Prestadores de serviços de auditoria independente – Pessoa natural	1.586,58
2	Prestadores de serviços de ações escriturais, de custódia fungível e de emissão de certificados.	9.519,43
3	Prestadores de serviços de administração de carteira, de consultor de valores mobiliários, agentes autônomos e em outras atividades correlatas.	
	- Pessoa natural	634,63
	- Pessoa jurídica	1.269,25



Conforme gráfico abaixo, retirado da audiência pública da CVM de 2019, a média de AIs por escritório de AIs é 4,45.



Fonte: Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos - ASA da CVM com dados fornecidos pela ANCORD





Usando a média 4,45 AIs por escritório, **o custo de taxa de fiscalização CVM médio no Brasil para as empresas de AIs é de R\$ 16.373,41 por ano**, o que representa 32%, ou cerca de 1/3, dos R\$ 50.770,28 que paga um grande banco, como Itaú, Bradesco e Santander, no mesmo período e conforme a mesma tabela da CVM.

TABELA "A"

Taxa trimestral de acordo com o Patrimônio Líquido do contribuinte.

Faixa	Contribuinte	Patrimônio Líquido em R\$	Taxa em R\$
3	Corretoras; Corretoras de Mercadorias;	Até 1.586.571,78	3.173,14
	Bancos de investimento; Bolsas de valores e de futuros; Distribuidoras;	De 1.586.571,79 a 4.759.715,34	9.519,43
	Bancos múltiplos com carteira de investimento; Plataformas eletrônicas de Inv. Coletivo.	Acima de 4.759.715,35	12.692,57

Portanto, na média, **um escritório de AI paga por ano de taxa de fiscalização para a CVM 1/3 do que paga um grande banco.** Algo surreal em um país no qual o ministro da economia diz que "somos 200 milhões de patos e 5 bancos".



**Als**LIVRES

A situação fica ainda mais injusta se pegamos um escritório de Als de sucesso, com 100 Als sócios, pois ele paga **R\$ 258.929,00** de taxa de fiscalização para a CVM por ano, valor superior aos **R\$ 253.851,40** que pagam SOMADOS os 5 maiores bancos do Brasil no mesmo período.

**Ressaltando, Bradesco, Itaú, BB, Santander e Caixa, que são os 5 maiores bancos do Brasil, SOMADOS, pagam por ano MENOS taxa de fiscalização para a CVM do que paga um AI de sucesso.**



**Os 5 maiores  
bancos do Brasil  
SOMADOS  
pagam menos  
taxa para CVM  
que um  
Assessor de  
Investimentos!**



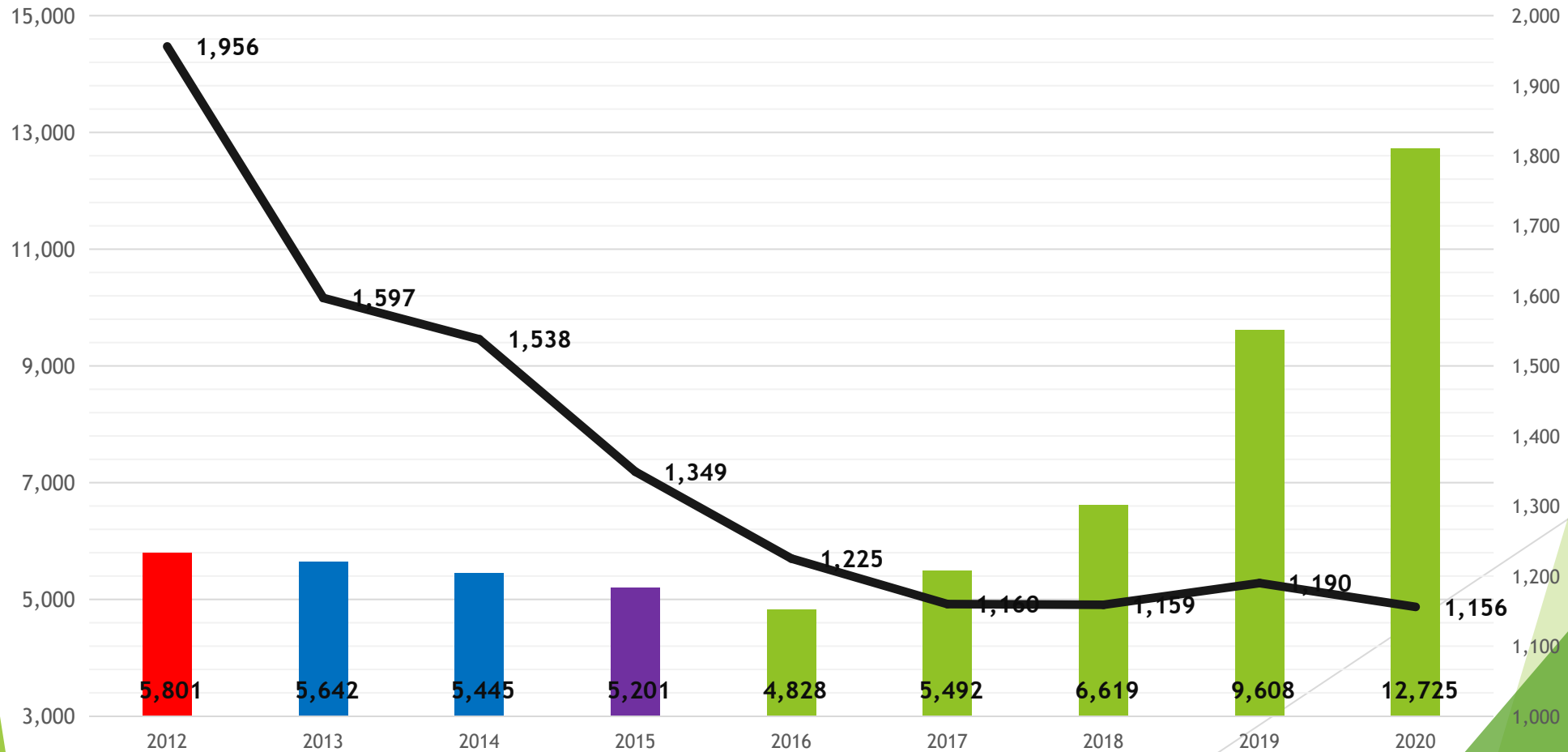
## A elevada taxa CVM:

- 1- Incentiva a concentração do mercado de Als em poucas corretoras e escritórios;
- 2- Dificulta a abertura de novos negócios, principalmente nos rincões do país, onde a população carece de assessoria de investimentos;
- 3- Prejudica a concorrência e
- 4- Cria reserva de mercado para os grandes bancos, o que **contraria os princípios da Lei da Liberdade** Econômica, que diz claramente que “o Estado não pode criar reservas de mercado ao favorecer algum grupo econômico e nem redigir enunciados que impeçam a entrada de novos entrantes.



**Als**LIVRES

## ■ Total de Als PF — Total de Empresas de Als





## **A redução da imoral, injusta e ilegal taxa CVM dos Assessores de Investimentos é fundamental para:**

1. A formação de novos profissionais Als e abertura de novos escritórios de Als;
2. Enquadramento legal da CVM, que arrecada com taxa de fiscalização 3 vezes mais do que gasta para se manter (R\$ 38 milhões só com Als);
3. A desconcentração bancária e aumento da concorrência no setor financeiro;
4. A melhora da educação financeira do brasileiro;
5. Elevar os investimentos privados no setores produtivos da economia;
6. Ampliar a popularização dos investimentos em ações, debentures e títulos públicos.





## **Pauta 2- Exclusividade:**

Em 2011, a CVM decidiu impor a exclusividade na distribuição de valores mobiliários, como ações e debêntures, para os Agentes Autônomos de Investimentos.

A primeira justificativa do órgão regulador era que: com a exclusividade ficaria mais fácil fiscalizar, como se uma Corretora fiscalizasse o AI melhor que duas e como se duas fiscalizassem melhor do que três.

Além disto, a CVM também alegava, usando uma espécie de “presunção de culpa”, que em caso de fraude do AI não seria possível saber em que instituição ela ocorreu, algo difícil de entender.



**Als**LIVRES

Conforme relatório abaixo da consulta pública de 2011 da CVM, a exclusividade foi imposta contrariando a vontade e a opinião da maioria do mercado.

Fontes > [http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/audiencias\\_publicas/ap\\_sdm/anexos/2010/sdm0310-relatorio.doc](http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/audiencias_publicas/ap_sdm/anexos/2010/sdm0310-relatorio.doc) e <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,cvm-reformula-regras-de-atuacao-dos-agentes-autonomos-de-investimentos,70109e>

#### distribuição de valores mobiliários (inciso I)

Os seguintes participantes se manifestaram parcial ou totalmente contra o regime de exclusividade encampado pela Minuta: [Sob Sigilo 1], [Sob Sigilo 5], Ágora , ANCOR, , IBAAI, Prosper, Vaz, Barreto, Shingaki & Oioli, Spalding, Fidus, Soma, ANBIMA, GMC, Marui, Momento, Intertrading, Itajubá, Cepeda, Iglesias, Avino e Bandeira de Mello, APIMEC, Banco Geração Futuro, BetaAdvisors, Luiz Silva, Steim, Lobo, Fornari, Rogério Mendanha, Renato Ferreira, Paulo Cardoso, Luiz Senra, Luiz Otavio de Oliveira, Stacchini, Fred de Jesus, Carlos André, Botelho (cuja manifestação foi subscrita por outros 23 participantes), Pedro Henrique Bittar, Paulo de Mingo, Mauro Calil, Mauro dos Santos, Luiz Antonio Lamboglia, Marlene Zerbato, Marcelo Sepúlveda, Luiz Eduardo Ferreira, Bernardo Quintão, Marcelo Chakmati, Daniley Rodrigues, Rogerio Marques, Israel Salmen, Daniel Prado, Richard Bergonci, Henrique Dörr, Eduardo Santalucia, Cristiano Brasil, Daniel Lopes, Charles Susskind, Cheng Amaro, Alexandre Riquelme, Tiago Lima, Felipe Coimbra, Evandro Clementino, Dante D'agostini e Wilnei Borba.

≡  ESTADÃO



"Apesar dos vários pleitos do mercado, achamos que a exclusividade é a melhor maneira de dar ao intermediário instrumentos de fiscalização", afirma o superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da CVM, Waldir de Jesus Nobre.



**AlsLIVRES**

Em 2011 existiam 9.600 AIs e uma corretora já liderava o mercado de AIs com 1.200 profissionais, o que representava 12,5% dos AIs.

Atualmente esta mesma corretora segue liderando o mercado de AIs, só que agora com mais de 85% dos AIs.

Fontes > <https://contec.org.br/4496/> e <https://www.istoedinheiro.com.br/revolucao-autonoma/>

← → ↻ 🏠 ⓘ Não seguro | contec.org.br/4496/ ☆

🏠 HOME ⓘ A CONTEC ▾ 👁️ CONVENÇÕES E ACORDOS ▾ 📄 INFORME CONTEC a responsabilidade e a corretora, ela tem que poder atestar que o canal esteja organizado e esse é o real motivo da

📄 INFORME POR BANCO ▾ 📁 MULTIMÍDIA ▾ 🔍

Segundo o executivo, **a XP – que tem o maior número de agentes autônomos do mercado, cerca de 1.200 profissionais –** já imaginava que esse movimento da CVM fosse ocorrer e por isso já vinha se preparando, exigindo exclusividade e ao mesmo tempo criando outros investimentos e serviços para os seus agentes autônomos oferecerem, inclusive de outras instituições. Dessa forma, o agente pode manter a exclusividade com a corretora e ainda trabalhar com produtos de várias casas. “Já temos mais de 300 fundos de 50 gestores diferentes e mais de 50 produtos diferentes de renda fixa, fora seguro previdência”, diz Benchimol.

**ISTOE**  
**Dinheiro**

ASSINE

Schwab nos Estados Unidos, a empresa iniciou a mudança definitiva que a tornou uma rede de agente autônomos aconselhando os clientes a investir numa plataforma que é um verdadeiro shopping center virtual de produtos financeiros dos mais diversos perfis e de diversas instituições. **Agora, cerca de 85% dos agentes autônomos do Brasil estão ligados à XP.** “Diferentemente de outras empresas que se relacionam com escritórios de agentes, eu e o Guilherme já sentamos na outra cadeira”, diz Rogério Carvalho, sócio responsável pela rede de assessores da XP Investimentos. “Estamos construindo esse canal há 20 anos, na base de erros e acertos.”



Abaixo, **12 argumentos contrários a exclusividade** - <https://www.aislivres.com/fim-da-exclusividade/>

- 1- Viola os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência;
- 2- Dificulta a concorrência;
- 3- Constitui barreira de entrada para novos entrantes e para o crescimento das concorrentes de menor porte;
- 4- Contraria o parecer do CADE e do Ministério da Economia;
- 5- Leva à incapacidade operacional do AI efetuar uma mudança organizada e amigável de Corretora,
- 6- Tendo apenas um fornecedor, os AIs trabalham em um ambiente de baixa concorrência;
- 7- Viola a MP de liberdade econômica;
- 8- Impede o “Best Execution”;
- 9- Prejudica também gestores de fundos, bancos pequenos e médios e empresas que querem captar recursos no mercado de capitais;
- 10- É incoerente, pois a CVM não exige exclusividade de gestores, analistas e consultores;
- 11- Possibilita o direcionamento de produtos pela Corretora e
- 12- Conforme nova ICVM 610, a supervisão dos AIs passa para a B3, que é a única bolsa do Brasil, centralizando e facilitando a fiscalização.



## LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA - CAPÍTULO III - DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 4º É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, **evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:**

- I - **criar reserva de mercado** ao favorecer, na regulação, **grupo econômico**, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
- II - redigir enunciados que **impeçam a entrada de novos competidores** nacionais ou estrangeiros no mercado;
- III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
- IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
- V - **aumentar os custos de transação** sem demonstração de benefícios;
- VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;
- VII - **introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;**





## **O fim da exclusividade é excelente:**

1. Para o mercado financeiro brasileiro, que reduz a concentração que já beira ao monopólio;
2. Para o Brasil, que se adequa à legislação da OCDE;
3. Para a economia, que aumentará e fortalecerá seus canais de distribuição;
4. Para bancos, gestoras, empresas que emitem papéis e dívidas, que deixam de ficar reféns de apenas um grande canal de distribuição;
5. **E PRINCIPALMENTE PARA OS CLIENTES/INVESTIDORES, QUE TERÃO UM ASSESSOR DE INVESTIMENTOS QUE PODERÁ APRESENTAR OPÇÕES DE INVESTIMENTOS EM MAIS DE UMA CORRETORA.**



## **Porque o fim da exclusividade dos Assessores de Investimentos é boa para os clientes dos AIs?**

1. Os Assessores de Investimentos poderão apresentar aos seus clientes produtos e serviços de diversas corretoras;
2. Caso queira mudar de corretora o cliente pode, se quiser, continuar com o mesmo assessor de investimentos, que já conhece seu perfil;
3. Com o aumento da concorrência entre as corretoras os custos tendem a cair e a qualidade do atendimento a subir, beneficiando o cliente;
4. Trabalhando com mais de uma corretora, o Assessor de Investimentos será mais fiscalizado e regulado, trazendo mais segurança aos clientes;
5. Ao trabalhar com mais de uma corretora, o Assessor de Investimentos terá mais isenção e liberdade para apresentar, sem direcionamento de nenhuma corretora, produtos e serviços mais compatíveis com o perfil dos seus clientes.



### **Pauta 3- A permissão para Als terem sócios não Als:**

Por determinação da instrução CVM 497, uma empresa de Assessores de Investimentos (Als) é constituída como sociedade simples e não pode ter sócios que não sejam Als.

O cenário atual impossibilita que um assessor deixe a empresa de herança ou, após se aposentar e cancelar seu credenciamento, siga como sócio e receba dividendos desta sociedade.

O que se propõe é que uma empresa de Als possa, se desejar, ser classificada Sociedade Empresária, com as seguintes características:



- ✓ Seria permitido a inclusão de sócios não assessores na sociedade;
- ✓ A relação com as instituições financeiras contratantes seguiria sendo de preposição, mantendo a sistemática de supervisão e fiscalização pelos contratantes;
- ✓ O exercício das atividades relacionadas à distribuição de valores mobiliários seguiria sendo executado unicamente por AIs credenciados e
- ✓ Existiria a possibilidade de contratação de assessores, como associados, pela empresa, via CLT ou PJ, sem a necessidade de ingresso no quadro societário.



## **A permissão para Als terem sócios não Als é excelente para:**

1. Criar oportunidades de trabalho e renda para jovens recém-formados, ex-bancários e profissionais de diversas áreas;
2. Investidores, que terão a possibilidade de investir em empresas do setor, estimulando geração de empregos e renda;
3. Estimular a abertura de novas empresas de Assessores de Investimentos, também gerando novos empregos e renda e
4. Trazer segurança jurídica e sucessória aos Assessores de Investimentos e seus familiares.





## **A INSEGURANÇA JURÍDICA NA REGULAÇÃO DOS ASSESSORES DE INVESTIMENTOS**

Apesar de serem os responsáveis pelo sucesso de várias Corretoras de valores, pela crescente popularização dos investimentos em bolsa, pelo aumento do financiamento privado ao setor produtivo da economia e também pela desbancarização, as empresas de Assessores de Investimentos (AIs) tem enormes riscos jurídicos e os principais deles são (1) comercial, (2) sucessório e (2) trabalhista.



**Als**LIVRES

## **1- RISCO COMERCIAL:**

É uma insanidade ter qualquer negócio que dependa apenas de um único fornecedor. Mas infelizmente é assim que funciona uma empresa de AIs.

Imagine um corretor de seguros que oferece apólices apenas de uma seguradora, um ambulante que só pode vender balas de uma marca ou um médico que só pode clinicar em um hospital, pois é assim que é o trabalho de uma empresa de Assessores de Investimentos (AI).

Em 2011, o AI foi impedido de distribuir valores mobiliários (como ações e debêntures) onde seu cliente desejava ser atendido, ou seja, a partir da referida data o AI teve que ficar limitado a atender seu cliente em apenas uma corretora, que por sua vez pode, a qualquer momento e sem nenhuma justificativa, encerrar o contrato de distribuição de forma unilateral com o AI, ficando com a base de clientes captada por ele.



## 2 - RISCO SUCESSÓRIO

A maioria das pessoas que se arriscam montando um negócio querem fazê-lo crescer e prosperar, para um dia, quando for se aposentar, morrer ou quiser mudar de ramo, vendê-lo ou deixá-lo para seus herdeiros, mas, também por conta da controversa regulamentação imposta pela CVM em 2011, isto não é possível em uma empresa de Als.

Uma empresa de Als só pode ter em seu quadro societário pessoas que sejam habilitadas como Als, impossibilitando que seus sócios deixem a empresa de herança para seus filhos ou que a empresa receba investimentos de terceiros.

Sim, se um AI parar de trabalhar, mesmo após construir uma carreira de sucesso, ele não pode viver dos dividendos da empresa que criou e esta empresa simplesmente acaba para ele.



### **3- RISCO TRABALHISTA:**

Já pensou se todos os funcionários do Bradesco, do Facebook, da Apple ou da Fiat tivessem necessariamente que serem sócios destas empresas para trabalharem lá? Pois é assim que funciona uma empresa de Als.

Quando um profissional habilitado quer trabalhar em uma empresa de Als ele precisa se tornar sócio desta empresa, o que é um risco para ele, para os seus futuros sócios e também para a empresa e o seu valor de mercado.

Já existem empresas de Als com dezenas e até centenas de sócios, muitos deles com menos de 0,01% de participação e sem nenhum poder na empresa.



### **3- RISCO TRABALHISTA:**

Estes sócios minoritários muitas vezes têm metas para bater, trabalham de forma subordinada e habitual, recebem um percentual vinculado à sua produção, são obrigados a assinar procurações dando aos sócios majoritários poderes para tirá-los da empresa e também devem se submeter à contratos de não competição, que os proíbe de levarem para outras empresas de Als clientes que captarem.

Desconfiando que isto é uma relação de trabalho sem encargos e direitos, como férias, décimo terceiro e FGTS, o ministério público do trabalho está fiscalizando e já autuou algumas empresas de Als, o que cria um passivo enorme para as grandes empresas do setor.





# Mateus 23:12

## **Os humilhados serão exaltados.**

[www.aislivres.com](http://www.aislivres.com)

[contato@aislivres.com](mailto:contato@aislivres.com)



+ 55 11 99222-6744